



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00554

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 27/03/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012.
--------------------	------------------------------------

AUTOR DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO – PDT/PE	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Modifica-se o §3º, do artigo 13, da Medida Provisória 592, de 2012.

Art.13.....

§3º A autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego pode intervir para assegurar aos navios da Marinha do Brasil a prioridade para atracação dentro ou fora do porto organizado.

JUSTIFICAÇÃO

Tem essa emenda o objetivo de dar tratamento igual às instalações portuárias, que estejam dentro ou fora do porto organizado, de forma a não prestigiar alguns em detrimento de outros.

DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT/PE).

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012, às 13:41
Alexandre Morais, Mat. 258286

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda
original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 13 / 12 / 12
Matricula 256561

Assinatura Telefone